



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

PROJETO DE LEI Nº. 001/2022.

**REAJUSTA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2304, DE 23 DE NOVEMBRO
DE 1999.**

Art. 1º - O Vale Alimentação, concedido aos funcionários e servidores municipais, a título de “Prêmio Assiduidade”, instituído pela Lei nº 2.304, de 23/11/1999, passa a ser, a partir de 1º de janeiro de 2022, no valor de R\$. 900,00 (novecentos reais) mensais.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 05 de janeiro de 2022.

**MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Em 05 de janeiro de 2022.

OFÍCIO: 002/2022
ASSUNTO: Mensagem

**Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,**

É com elevada honra que submetemos à apreciação dos nobres Vereadores, Projeto de Lei que autoriza o reajuste do Vale Alimentação, também chamado por “Prêmio Assiduidade”, elevando-o ao valor individual a R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais importando em aumento real do benefício em favor dos servidores públicos municipais.

Assim, invocamos e apresentamos o Projeto de Lei que certamente deverá contar com a aprovação dos nobres Vereadores em regime de **Urgência**.

Ao ensejo, renovamos-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
AMADEU APARECIDO LOURENÇO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A